



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

“Dispõe sobre a concessão de cestas básicas, em pecúnia, aos servidores da Câmara Municipal de Congonhal/MG, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica estendida aos servidores da Câmara Municipal de Congonhal/MG, a concessão de cestas básicas, em pecúnia, conforme autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 1.239/2009, de 12 de junho de 2009.

Art. 2º - A concessão de cestas básicas, previstas no artigo anterior, ocorrerá na forma e em igualdade de condições com os demais servidores municipais, nos exatos termos da Lei nº 1239/2009, de 12 de junho de 2009.

Art. 3º - Entende-se por servidor da Câmara, tanto os efetivados por concurso público, como os contratados, mediante portaria e cargos de assessoria.

Art. 4º - As despesas decorrentes do pagamento das cestas básicas serão acobertadas por recursos próprios do Legislativo Municipal.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 09/2009.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2014.

CESAR HENRIQUE DA SILVA
- Presidente da Mesa Diretora -

MARIA DE FÁTIMA PAULA DA FRAGA
- Vice-Presidente da Mesa Diretora -

RENATO SILVA
- 1º Secretário da Mesa Diretora -

Câmara Municipal de Congonhal
APROVADO EM: 29 / 04 / 2014

PRÉSIDENTE DA CÂMARA